



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO 1763, de 03 de julho de 2013.**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso de suas atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e Parágrafo I do art. 6º da Lei Municipal n. 1318, de 05 de dezembro de 2012, e, tendo presentes razões de interesse público,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho, no valor de R\$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**UNIDADE 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

PROJ/ATIV – 1.006 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento – 44.90.00.00.00.00.22.0054 – Aplicações Diretas..... R\$ 147.420,00

**Parágrafo Único** - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0022.54 – Transferências de Convênios – União – conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e empenho Ministério da Educação nº 2012 ne 692811.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 03 de julho de 2013.

**Walter Kleber Kucher Junior**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e Publicado nesta data.**

**Alduir Antonio Mocelin**  
**Secretário de Administração e Finanças**